

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Lei nº 170/99

“Autoriza Pagamento de aluguel para o Sindicato Rural de Lagoa da Confusão, e determina outras providências”.

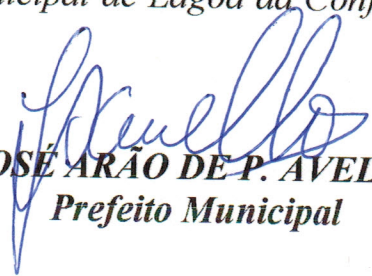
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão-TO., a alugar imóvel para funcionamento do Sindicato Rural de Lagoa da Confusão, no valor de R\$ 195,00 (Cento e Noventa e cinco reais), pagável mensalmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigor até 31 de dezembro de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 de Março de 1999.


JOSE ARAO DE P. AVELLO
Prefeito Municipal